





INSTRUMENTO JURÍDICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAUÁ E O CONSÓRCIO FORMADO PELA MEX ENERGIA S.A. E OLIVEIRA & OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESarial E LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

Pelo presente instrumento, de um lado:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, com sede no Paço Municipal, localizado na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá - SP, CEP 09371-520, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Oliveira, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número] e inscrito no CPF/MF sob o nº [número], residente e domiciliado neste Município, doravante denominado PODER PÚBLICO;

E de outro lado:

O CONSÓRCIO PROPONENTE, consórcio privado não personificado, constituído para os fins deste Acordo, neste ato representado por suas empresas consorciadas:

- 1. **MEX ENERGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da MEX Energia S.A.], com sede em [Endereço Completo da MEX Energia S.A.], neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Soares Sobrinho, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número] e inscrito no CPF/MF sob o nº [número]; F
- 2. OLIVEIRA & OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL E LEGISLATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da Oliveira & Oliveira], com sede em [Endereco Completo da Oliveira & Oliveira], neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Edivaldo Roberto Ventura de Oliveira, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número] e inscrito no CPF/MF sob o nº [número];

Doravante denominado em conjunto como **PROPONENTE PRIVADO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT), que se regerá pela Lei Federal nº 11.079/2004, pela Lei Federal nº 8.987/1995, pela legislação municipal aplicável e pelas seguintes cláusulas e condições:







CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes para a realização, por parte do PROPONENTE PRIVADO, de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica (Estudos de Front-End Loading - FEL I, II e III) para a estruturação de um projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a implantação e operação do ecossistema de energia renovável e tecnologia denominado "Projeto MAUAX bioCloud".
- 1.2. Integra o objeto deste Acordo o compromisso do PROPONENTE PRIVADO em estruturar, como parte do Projeto MAUAX, o Programa "Energia Justa Mauá", cujo objetivo é garantir uma redução mínima de 10% (dez por cento) no custo global de energia para os consumidores do Município, através de mecanismos de geração distribuída e modelos de financiamento acessíveis, conforme detalhado nos estudos de viabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE PRIVADO

- 2.1. Investir, por sua exclusiva conta e risco, o montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a elaboração e o aprofundamento dos estudos de viabilidade mencionados na Cláusula Primeira.
- 2.2. Entregar ao PODER PÚBLICO a versão final e consolidada dos estudos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.
- 2.3. Incluir nos estudos de viabilidade (FEL I, II e III) o detalhamento técnico, econômico-financeiro e regulatório completo do Programa "Energia Justa Mauá", apresentando o plano de implementação, as fontes de financiamento para os subsídios e o cronograma para o início dos benefícios à população, que deverá ocorrer em paralelo à Fase I de execução do projeto principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 3.1. Conceder ao PROPONENTE PRIVADO, durante a vigência deste Acordo, o direito de exclusividade na apresentação e detalhamento dos estudos para o objeto aqui definido.
- 3..2. Fornecer ao PROPONENTE PRIVADO, mediante solicitação formal, acesso a dados e informações públicas não sigilosas que sejam necessárias para a elaboração dos estudos.
- 3.3. Analisar os estudos entregues pelo PROPONENTE PRIVADO no prazo de 90 (noventa) dias e, caso os considere de relevante interesse público, iniciar formalmente um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS E DA GARANTIA DE RETORNO

4.1. Fica estabelecido que, caso o PODER PÚBLICO decida levar o projeto à licitação, os estudos elaborados pelo PROPONENTE PRIVADO, cujo valor será auditado e validado pelo PODER PÚBLICO até o limite de R\$ 15.000.000,00, integrarão o edital e seus anexos.







- 4.2. Em conformidade com o Art. 21 da Lei nº 11.079/2004, o vencedor do certame licitatório, caso não seja o PROPONENTE PRIVADO ou consórcio por ele liderado, terá a obrigação de ressarcir integralmente o valor validado dos estudos ao PROPONENTE PRIVADO.
- 4.3. Esta cláusula constitui a garantia de retorno sobre o investimento de risco realizado pelo PROPONENTE PRIVADO, condição essencial para a celebração deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS ESTRATÉGICAS

- 5.1. O PROPONENTE PRIVADO se compromete a estruturar o Projeto MAUAX de forma a garantir, como contrapartida social central, a implementação do Programa "Energia Justa Mauá".
- 5.2. A efetivação da redução de custo energético para a população será um dos principais indicadores de desempenho (KPIs) a serem auditados durante a vigência da futura Parceria Público-Privada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo terá vigência de 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer guestões oriundas do presente Acordo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS

- 8.1. Integram o presente Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
 - ANEXO I: Estudo de Viabilidade Preliminar (Sumário Executivo e Análise de Impacto).
 - **ANEXO II:** Minuta do Projeto de Lei MAUAX.
 - **ANEXO III:** Análise de Viabilidade Financeira Consolidada.
 - ANEXO IV: Estudo de Impacto Socioeconômico.
- 8.2. Fica estabelecido que os anexos supracitados constituem resumos estratégicos do Dossiê Completo do Projeto MAUAX. O Dossiê Completo, contendo a totalidade dos estudos de suporte (FEL 0), será disponibilizado integralmente para consulta e análise pelas equipes técnicas do PODER PÚBLICO através de link seguro a ser fornecido pelo PROPONENTE PRIVADO.







ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025/MAUEX-ACT-001

Celebrado entre o Município de Mauá e o Consórcio Proponente (MEX Energia S.A. e Oliveira & Oliveira Assessoria Empresarial e Legislativa)

ANEXO I - ESTUDO DE VIABILIDADE PRELIMINAR (SUMÁRIO EXECUTIVO E ANÁLISE DE IMPACTO)

- Localização no Repositório: docs/1 FINANCEIRO E GOVERNANCA/1.0 SUMARIO EXECUTIVO E IMPACTO MAUEX.pdf
- Conteúdo: Apresenta a visão geral do Projeto MAUAX, seus pilares estratégicos, a análise SWOT, os principais indicadores de desempenho (KPIs) e o resumo dos impactos positivos para o município. Este documento serve como a introdução de alto nível ao projeto.

ANEXO II - MINUTA DO PROJETO DE LEI MAUAX

- Localização no Repositório: docs/0 PROJETO DE LEI MAUEX/0.1 PROJETO DE LEI MAUEX CONSOLIDADO.pdf
- Conteúdo: Contém a proposta do marco legal e regulatório para viabilizar o ecossistema MAUAX. Institui o Fundo Soberano (FSM-MAUAX), cria a Bolsa de Ativos (MAUAX) e autoriza a implementação do Projeto MAUAX bioCloud, fornecendo a base jurídica para a parceria.

ANEXO III - ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA CONSOLIDADA







- Localização no Repositório: docs/1_FINANCEIRO_E_GOVERNANCA/1.1_Analise_Viabilidade_Consolidada.pdf
- Conteúdo: Demonstra a robustez financeira do projeto, detalhando o CAPEX, OPEX, projeções de receita, Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) e o tempo de payback. Inclui a seção sobre o investimento de risco de R\$ 15 milhões para a fase de estruturação (FEL I, II e III).

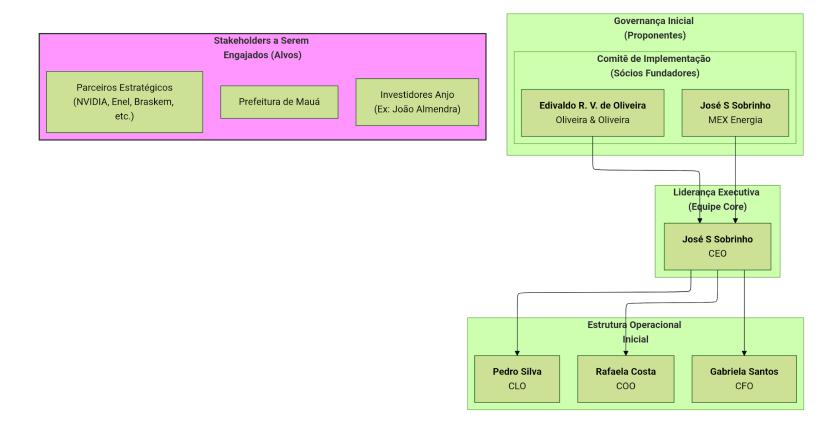
ANEXO IV - ESTUDO DE IMPACTO SOCIOECONÔMICO

- Localização no Repositório: docs/3 REGULATORIO E IMPACTO/3.2 Estudo Impacto Socioeconomico 37k Empregos.pdf
- Conteúdo: Detalha os benefícios diretos para a população e a economia de Mauá, incluindo a projeção de geração de 37.250 empregos, o impacto no PIB municipal, o aumento da arrecadação tributária e os benefícios sociais decorrentes das contrapartidas do projeto.





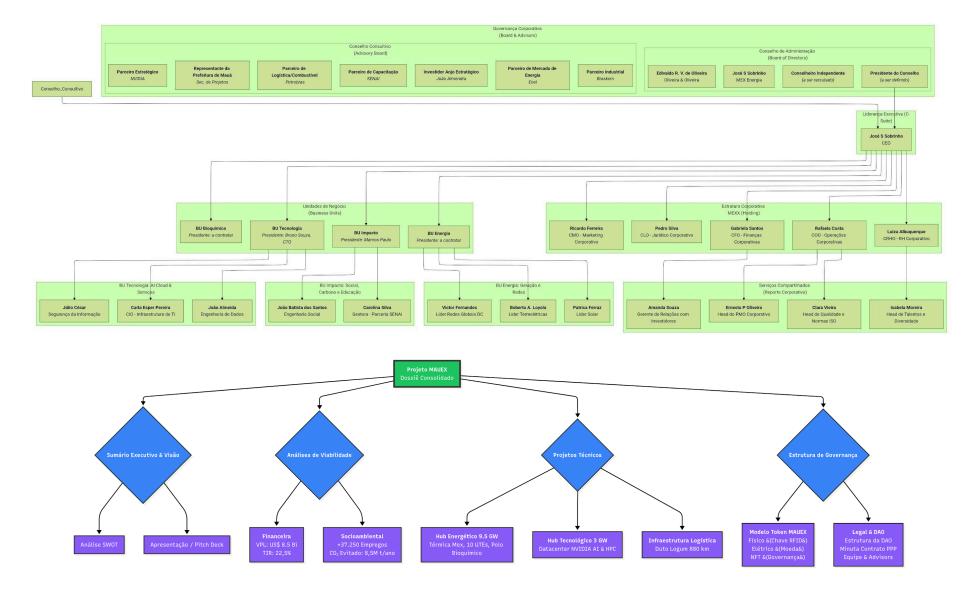


















E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira Prefeito do Município de Mauá **PODER PÚBLICO**

José Soares Sobrinho CEO

MEX ENERGIA (pelo CONSÓRCIO PROPONENTE)

Edivaldo Roberto Ventura de Oliveira Sócio-Administrador **OLIVEIRA & OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL** (pelo CONSÓRCIO PROPONENTE)

Testemunhas	:
-------------	---

1.	
	Nome:
	Nome: CPF:
2.	
	Nome:
	CPF·